Please purchase PDFcamp Printer on http://www.verypdf.com/ to remove this watermark.

LEI MUNICIPAL Nº 1562 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.580,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 15.860,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.302.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância
(74) - 4.4.90.52.00.00 (021337) – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.860,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 15.860,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.860,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.302.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância
(76) - 4.4.90.52.00.00 (010247) – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.860,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde